



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, no exercício da função de Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições Legais e,

1.1. Considerando a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando o Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da prefeitura Municipal e demais documentos do imóvel e do locador em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o parecer jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação, ratificando a Justificativa de Contratação Direta e o Parecer Jurídico e Controle Interno em apenso aos autos, os quais opinam pela dispensa de licitação, com fundamento no **art. 24, X da Lei 8.666/93**, determinando a contratação com o locador João Pereira da Silva (CPF: 001.121.662-02), pelo valor global de **R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**, divididos em 5 (cinco) em parcelas mensais de R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 02 de Janeiro de 2017.

Ronaldo Lopes Oliveira
Prefeito Municipal de Igarapé - Açú



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal Meio Ambiente de Igarapé-Açu, no exercício da função de Ordenador de Despesa Fundo Municipal Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais e,

1.1. Considerando a necessidade de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando o Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da prefeitura Municipal e demais documentos do imóvel e do locador em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o parecer jurídico ambos em apenso aos autos;

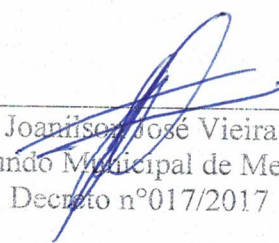
Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação, ratificando a Justificativa de Contratação Direta e o Parecer Jurídico em apenso aos autos, os quais opinam pela dispensa de licitação, com fundamento no **art. 24, X da Lei 8.666/93**, determinando a contratação com a contratação com o locador João Pereira da Silva (CPF: 001.121.662-02), pelo valor global de **R\$ 12.350,00 (Doze mil trezentos e cinquenta reais)**, divididos nos primeiros 5 (cinco) meses é de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) os 7 (sete) meses restantes é de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) perfazendo um total de 12 (doze) meses.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundo Municipal Meio Ambiente de Igarapé-Açu, em 02 de Janeiro de 2017.



Joaquin José Vieira
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº017/2017